



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 605/2017.

*Concede Licença por Motivo de
Doença em Pessoa da Família.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Concede, a pedido, a Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Municipal Sr^a **CARMEN MERCADO PEDROZA, Matrícula 1196 – Gestor de Ações de Assistência**, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, com remuneração, conforme o que dispõe o Artigo 115 a 118, da Lei Complementar nº 049/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida licença terá a duração de 03 (três) meses e será gozada no período de 20/11/2017 a 18/01/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 20 de novembro de 2017.

LADÁRIO-MS., 12 de dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal